



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 556 DE 19 DE MARÇO DE 2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 - Secretaria de Assistência Social.

Unidade.: 01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Função.: 0015 - Assistência.

Sub Função.: 08 – Assistência Social.

Programa.: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Projeto/Atividade.: 2081 – Distribuição de Leite às Crianças Carentes e de Baixa Renda.

Elemento de Despesa.:

3390.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 36.000,00

Total.....R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE
ESTRADAS.
Função.: 26 – TRANSPORTE.
Sub Função.: 782 - Transporte Rodoviário.
Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade.: 1137 - Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos.
Elemento de Despesa.:
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato
Grosso, em 19 de março de 2009.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL